

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 562-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, mediante interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, representada pelo seu Secretário titular, nomeado pela Decreto nº 174/P, de 01 de Abril de 2025, o Sr. **CEZAR CARLOS SOTO RIVA**, Matrícula Funcional nº 954705, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Pessoa Jurídica **SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, estabelecida na rua Moisés de Souza Cruz, nº 106, sala 01, bairro Paraviana, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.563/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o sr. **Cleber Augusto Lorenzoni de Azevedo**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7063917426 SJS/RS e CPF nº 000.933.740-7, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 562-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 27503/2022-SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 562-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: 1 700 000 (convênio) e 1 500 0000 (recursos próprios).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 27503/2022-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2025.

**PELO CONTRATANTE:**

*Assinatura Eletrônica*

**Cezar Carlos Soto Riva**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PELA CONTRATADA:**

**Cleber Augusto Lorenzoni de Azevedo**

SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

**TESTEMUNHAS:**

- |                             |  |
|-----------------------------|--|
| 1) Helionara Magalhães Lima | CPF: 023.001.212-47 ( <i>Assinatura Eletrônica</i> ) |
| 2) Mario Luis Buscharino    | CPF: 189.370.338-01 ( <i>Assinatura Eletrônica</i> ) |